

Aviso nº 18/2023-DPCP/SCDC/GM

Brasília, 21 de setembro de 2023.

**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**  
**PREMIAÇÃO CULTURA VIVA - SÉRGIO MAMBERTI**  
**A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A União, por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Seleção Pública nº 08/2023 de 31/08/2023 - Premiação Cultura Viva - Sérgio Mamberti, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2023, Seção 3, página 12, a saber:

**7. DAS PROIBIÇÕES:**

Onde se lê:

"7.1. Não podem participar, sob pena de imediata desclassificação, pessoas representantes de candidaturas que:"

Leia-se:

"7.1. Não podem participar, sob pena de imediata desclassificação, candidaturas que:"

Onde se lê:

"g) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;"

Leia-se:

“g) sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- membro do Poder Executivo (Chefe de Estado, Governador, Prefeito, Ministro), Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- servidor público vinculado ao Ministério da Cultura, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.”

**MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG**  
**Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural**



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Helena Gonçalves Rollemberg, Secretário(a) de Cidadania e Diversidade Cultural**, em 22/09/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1423235** e o código CRC **526324C7**.